

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255,20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº 471/68 - Reautuado em 12-07-96
INTERESSADA ; Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras
De Penápolis
ASSUNTO : Reformulação Geral do Regimento
RELATOR : Cons. Álvaro Siqueira Vantine
PARECER CEE Nº 479/96 - CETG - APROVADO EM 20-11-96

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis solicita a reformulação geral de seu regimento, enviando, desde 05 de outubro de 1995, vários ofícios, observando que o mesmo foi aprovado pelo Parecer CEE nº 1742/79 e considerou ainda que durante esse tempo contaram com diversas alterações legais, ficando assim com uma legislação interna desatualizada.

Os ofícios aludidos no parágrafo anterior foram enviados a este Colegiado nos seguintes termos.

1) Ofício nº 142/95, datado de 27 de dezembro de 1995 - alterações no regimento em vigência, tendo em vista que o mesmo se encontra com uma legislação interna desatualizada e muito falha.

A esse pedido foram anexados a Ata da Congregação, declaração do Presidente da Fundação concordando com o sistema de escolha do Diretor e Vice-Diretor, regimento em vigência e o regimento proposto.

Em análise a esse pedido a Assistência Técnica achou por bem diligenciar junto a instituição para que esta providenciasse:

- os anexos regimentais, contendo: Composição Departamental, Estruturas Curriculares e Vagas;

- o mandato da Diretoria, conforme as normas vigentes;

- Ata da Congregação devidamente assinada por seus membros;

- completar o índice do regimento;

- corrigir o nome do curso;

- adaptação de alguns artigos.

2) Ofício nº 165/95, protocolado neste Colegiado, em 28 de dezembro de 1995, atendendo à diligência acima, a instituição anexou:

- ata devidamente assinada por todos os membros da Congregação,

- os anexos contendo: Composição Departamental, Estruturas Curriculares e Vagas;

- completou o índice do regimento, corrigiu o nome do curso e adaptou os artigos.

Obs.: Em visita a este Colegiado, a Diretora foi mais uma vez orientada pela Assistência Técnica para que providenciasse as alterações regimentais referentes ao processo de avaliação de sua instituição, tendo em vista que o mesmo constava no corpo do regimento e, como é de praxe, tal matéria faz parte de anexo.

3) Ofício nº 77/96, protocolado neste Colegiado, em 20.05.96, respondendo o acima solicitado, a instituição complementou às fls. 1988 a fls. 1557, enviando a documentação necessária ao processo de avaliação que será inserido na instituição em pauta.

4) Ao analisar o solicitado no item 3, a Assistência Técnica diligenciou novamente, em 24.06.96, junto à instituição, solicitando a Ata da Congregação em que constasse a aprovação do processo avaliatório referido.

3) Ofício nº 103/96, protocolado neste Colegiado, em 11.07.1996, enviando a Ata da Congregação nos termos solicitado no item 4.

6) Ofício nº 107/96, incluindo as adaptações necessárias ao Curso de Administração que teve seu funcionamento aprovado pela Portaria Ministerial nº 356, de 19 de abril de 1996.

7) Ofício nº 139/96, postado em 30.09.96, e protocolado neste Colegiado, em 02.10.96, solicitando ainda reformulação das grades curriculares dos cursos mantidos pela Instituição, informando ainda que os Cursos de Letras, História, Matemática e Pedagogia tornam-se anuais juntamente com o Curso de Administração que se iniciou em julho de 1996.

Ao pedido acima, a instituição anexou as Atas do Conselho Departamental e da Congregação, aprovando as reformulações especificadas no item 7 e as justificativas apresentadas para tais alterações.

1.2 APRECIÇÃO

Obedecidos todos os trâmites legais para o encaminhamento dos pedidos referidos, temos que:

O texto regimental está dividido em (IX) nove títulos, desdobrados em capítulos e seções, contendo 95 (noventa e cinco) artigos e cinco anexos.

As mudanças mais significativas foram:

O Título I - Da Escola e seus fins foi renomeado para "Da FAFIPE e seus objetivos";

O Título II - Da Administração Da FAFIPE foi renomeado para "Da Estrutura organizacional da FAFIPE";

O Capítulo I - Dos Órgãos da Administração foi renomeado para "Da Administração";

Os Capítulos II, III e IV foram renumerados para IV,II e III, respectivamente;

O artigo 5º, que trata das normas aplicáveis à Congregação, ao Conselho Departamental e aos Departamentos, trata-se de nova proposição;

Título III - Da Estrutura Didática foi renomeado para "Da Atividade Acadêmica";

O Capítulo I - Da Natureza dos Cursos foi renomeado para "Do Ensino";

O Capítulo II - Dos Cursos de Graduação foi suprimido já que seu teor consta do Anexo H1 - "Das Vagas, Cursos, Habilitações e Períodos";

O Capítulo II do Título IV - Do Concurso Vestibular, passa a constituir o anexo IV do Regimento;

O Capítulo III do Título IV - Das matrículas foi renumerado para Capítulo II;

O Capítulo IV do Título IV - Da Complementação de Estudos foi renumerado para o Capítulo III;

O Capítulo V do Título IV - Das Transferências foi renumerado para Capítulo IV;

O Capítulo VI do Título IV - Do Ensino e dos Programas foi renumerado para Capítulo V;

O Capítulo VII do Título IV - Da Verificação do rendimento escolar foi transformado em "Anexo V, sofrendo renumeração dos artigos e inclusão da "Seção II - Dos Estágios";

Título V - Da Comunidade Escolar foi renomeado para "Da Comunidade Acadêmica";

Capítulo I do Título V - Da Constituição da Comunidade Escolar foi suprimido;

Capítulo II do Título V - Do Corpo Docente foi renumerado para "Capítulo I";

Capítulo III do Título V - Do Regime de Trabalho foi renumerado para Capítulo II;

Capítulo IV do Título V - Do Corpo Discente foi renumerado para "Capítulo III";

Capítulo I do Título VI - Das Disposições Gerais - foi renomeado para "Do Regime Disciplinar em Geral";

Capítulo II do Título VI - Das disposições Aplicáveis ao Corpo Docente foi renomeado para "Do Regime Disciplinar do Corpo Docente";

Capítulo III do Título VI - Das disposições aplicáveis ao corpo discente foi renomeado para "Do Regime Disciplinar do Corpo Discente";

Capítulo IV do Título VI - Das Penalidades aplicáveis ao Corpo Administrativo foi renomeado para "Do Regime Disciplinar do Corpo Técnico Administrativo";

REDAÇÃO ATUAL	REDAÇÃO PROPOSTA
<p>Art. 3º - A FAFIPE tem por finalidade:</p> <p>I - contribuir na área dos cursos que ministra, para preservação e expansão do patrimônio cultural do país;</p> <p>II - formar profissionais nas suas áreas para o exercício de atividades profissionais, científicas e docentes;</p> <p>III - proporcionar aperfeiçoamento e especialização em suas áreas de ensino;</p> <p>IV - oferecer a seus alunos meios para o aperfeiçoamento de sua formação cívica;</p> <p>V - promover e divulgar estudos e pesquisas;</p> <p>VI - cooperar com a comunidade através de programas de extensão, no desenvolvimento de valores culturais e cívicos.</p> <p>Parágrafo único - A FAFIPE manterá intercâmbio científico-cultural com instituições nacionais ou de país estrangeiro</p>	<p>Art. 3º - A FAFIPE, como instituição de educação nacional, tem por objetivos nas áreas dos cursos que ministra:</p> <p>I - a formação de profissionais e especialistas de nível superior;</p> <p>II - a realização de pesquisas e o estímulo de atividades criadoras;</p> <p>III - a extensão do ensino e da pesquisa à comunidade mediante cursos e serviços especiais.</p>
<p>Art. 5º - A Diretoria é o órgão executivo da administração da FAFIPE: dirige, coordena, fiscaliza as atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p> <p>Parágrafo único - A Diretoria será exercida pelo Diretor e, em suas ausências ou licenças, pelo Vice-Diretor.</p>	<p>Passa a constituir o artigo 12 - A Diretoria, exercida pelo diretor, é órgão executivo superior de supervisão, coordenação e fiscalização das atividades da FAFIPE.</p> <p>Parágrafo único - Em suas ausências e impedimentos o Diretor será substituído pelo Vice-Diretor</p>
<p>Art. 6º - O Diretor e o Vice-Diretor são contratados pela entidade mantenedora, dentre os professores ou não, pelo prazo de dois anos, podendo ser reconduzidos, e serão escolhidos pelo Presidente da Mantenedora, dentre uma lista séxtupla elaborada pela Congregação.</p>	<p>Passa a constituir o artigo 13 - O Diretor e o Vice-Diretor serão escolhidos e nomeados pelo Presidente da Mantenedora, dentre uma lista tríplice elaborada pela Congregação, com mandatos de 4(quatro) anos, sendo permitida uma recondução, respeitando-se o disposto na</p>

	<p>Deliberação CEE nº 05/96.</p> <p>§ 1º - A lista referida no caput deste artigo será elaborada até um mês antes do término do mandato;</p> <p>§ 2º - A votação para eleição dos nomes que comporão a lista triplíce será uninominal.</p> <p>§ 3º - Somente serão elegíveis os docentes que sejam portadores do título de Doutor, obtido em instituição devidamente credenciada.</p> <p>§ 4º - No caso de vacância do Cargo de Diretor, haverá escolha e nomeação, nos termos deste artigo, no prazo máximo de 60(sessenta) dias.</p>
<p>Art.48 - O período letivo é semestral, com a duração, no mínimo, de noventa (90) dias de trabalho escolar efetivo, excluindo os dias reservados a exame.</p> <p>Parágrafo único - Quando o calendário escolar não puder ser cumprido, sejam quais forem os motivos, as aulas serão prorrogadas tantos dias quantos forem necessários à sua complementação.</p>	<p>Passa a ser o artigo 31</p> <p>Artigo 31 - O período letivo pode ser semestral ou anual, os cursos semestrais terão duração de no mínimo 108(cento e oito) dias de trabalho escolar efetivo, os anuais terão duração de no mínimo 216(duzentos e dezesseis) dias de trabalho escolar efetivo dispostos em dois semestres letivos, excluindo os dias reservados a exame nos dois casos.</p> <p>§ 1º - Quando o calendário escolar não puder ser cumprido, sejam quais forem os motivos, as aulas serão prorrogadas tantos dias quanto forem necessários à sua complementação.</p> <p>d) permitir a realização de estudos de graduação, através de disciplinas de duração regular e duração intensiva.</p>
<p>Art.49 - Durante os períodos de férias, a FAFIPE desenvolverá programas que visam a proporcionar oportunidade de recuperação aos alunos de aproveitamento insuficiente, bem como, cursos de especialização, aperfeiçoamento ou extensão.</p>	<p>§ 2º do artigo 31 - Entre os períodos letivos regulares poderão ser executados programas de ensino e pesquisa de modo a assegurar o funcionamento contínuo da FAFIPE e atender aos seguintes objetivos:</p> <p>a) proporcionar, em caráter intensivo, o ensino das diversas disciplinas;</p> <p>b) proporcionar oportunidades de recuperação aos alunos de aproveitamento insuficiente;</p>

	<p>c) proporcionar o desenvolvimento de disciplinas dos cursos de aperfeiçoamento, especialização e extensão;</p> <p>d) permitir a realização de estudos de graduação, através de disciplinas</p>
--	---

Os anexos tratam do seguinte assunto:

Anexo I - Organização Departamental com 8 (oito) artigos;

A organização departamental contará com 07 (sete) departamentos, assim divididos: de Educação, de Ciências Exatas e Experimentais, de Letras (Português/Inglês), de Desenho e Plástica, de Ciências Sociais, de Matemática e de Administração Geral e Marketing.

Nota-se nesse item que o Departamento de Administração e Supervisão Escolar passou a ser englobado pelo Departamento de Educação; o Departamento de Desenho e o Departamento de Artes Plásticas foram agrupados, passando a denominar-se Departamento de Desenho e Plástica.

O Departamento de História foi extinto, passando suas disciplinas a fazerem parte do Departamento de Ciências Sociais.

Foi criado ainda o Departamento de Administração Geral e Marketing, tendo em vista que o funcionamento do Curso de Administração foi aprovado em 1996.

Para maior visualização, esclarecemos que os Departamentos da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis ficaram assim distribuídos:

Departamento de Educação contendo as disciplinas:

Administração da Escola de 1º e 2º Graus;

Currículos e Programas;

Didática;

Economia da Educação;

Estatística Aplicada à Educação;

Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º e 2º Graus;

Filosofia da Educação;

Fundamentos Biológicos da Educação;

História da Educação;

Instrumentação para o Ensino;

Medidas Educacionais;

Metodologia do Ensino de 1º e 2º Graus;

Orientação Vocacional-Fundamentos de Orientação Educativa e Vocacional;

Prática de Ensino de 1º e 2º Graus;

Prática de Ensino de Estágio Supervisionado;

Princípios e Métodos de Administração Escolar;

Princípios e Métodos de Orientação Educacional;

Princípios e Métodos de Supervisão Escolar;

Psicologia;

Psicologia da Educação;

Seminários-Problemas Gerais de Educação e Questões Didáticas;

Sociologia da Educação.

Departamento de Ciências Exatas e Experimentais contemplando as seguintes disciplinas:

Biofísica;

Biologia Geral;

Bioquímica;

Botânica;

Ecologia

Elementos de Geologia;

Física;

Física Geral e Experimental;

Fisiologia e Anatomia Humana;

Programa de Saúde;

Química - Laboratório;

Química Geral;

Química Orgânica;

Zoologia.

Departamento de Letras (Português/Inglês) contemplando as seguintes disciplinas:

Língua inglesa,

Língua Latina;

Língua Portuguesa;

Linguística;

Literatura Brasileira;

Literatura Inglesa;

Literatura Norte-Americana;

Literatura Portuguesa;

Teoria da Literatura.

Departamento de Desenho e Plástica estruturado com as seguintes disciplinas:

Análise e Exercícios de Técnicas e Materiais Expressivos;

Desenho Aplicado;

Estética e História da Arte;

Evolução das Artes Visuais;

Evolução das Técnicas de Representação Gráfica

Evolução do Teatro e da Dança;

Folclore Brasileiro;

Formas de Expressão e Comunicação Artística;

Fundamentos da Linguagem Visual;

Fundamentos de Expressão e Comunicação Humanas;

História das Artes e Das Técnicas;

Introdução ao Desenho Industrial;

Linguagem Instrumental das Técnicas de Representação Gráfica (Desenho Geométrico, Geometria Descritiva e Perspectiva);

Organização e Direção de Oficinas de Artes Industriais;

Prática de Técnicas Industriais;

Técnicas de Expressão e Comunicação Visuais;

Técnicas de Representação Gráfica (Desenho Mecânico, Desenho Tipográfico, Desenho Arquitetônico, Desenho de Interiores);

Técnicas Industriais.

Departamento de Ciências Sociais contemplando as seguintes disciplinas:

Antropologia Cultural;

Civilização Ibérica;

Estudos de Problemas Brasileiros;

Filosofia e Ética Profissional;

Geografia (Geo-Histórica);

Geografia Física e Humana;

História Antiga;

História Contemporânea;

História da América;

História do Brasil;

História Econômica (Geral e do Brasil);

História Medieval;

História Moderna;

Introdução à Filosofia;

Introdução aos Estudos Históricos;

Introdução às Ciências Políticas;

Metodologia do Trabalho Científico;

Metodologia e Técnicas de Pesquisa;

Sociologia Geral;

Teoria da História;

Teoria do Conhecimento.

Serão afetas ao Departamento de Matemática as seguintes disciplinas:

Análise Linear;

Análise Matemática;

Aritmética e Álgebra Linear;

Cálculo Diferencial e Integral;

Cálculo Numérico;

Desenho Geométrico e Geometria Descritiva;

Equações Diferenciais;

Estruturas Algébricas;

Funções de Variáveis Complexas;

Fundamentos de Matemática;

Geometria;

Geometria Analítica;

Geometria Plana;

História da Matemática;

Instrumentalização em Educação Matemática;

Introdução à Ciência da Computação;

Introdução à Probabilidade e Estatística;

Introdução ao Cálculo Diferencial e Integral;

Matemática;

Matemática Elementar sob o Ponto de Vista Avançado;

Matemática Finita e Aplicações;

Métodos Matemáticos para Física;

Princípios de Desenvolvimento de Algoritmos;

Probabilidade Estatística;

Tópicos de Ensino da Matemática.

O **Departamento de Administração e Marketing** será composto das seguintes disciplinas:

Administração de Custos;

Administração de Produção;

Administração de Recursos Humanos;

Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais;

Administração de Sistemas de informações;

Administração de Vendas;

Administração Financeira e Orçamentária;

Administração Mercadológica;

Análise de Balanços;

Comunicação Publicitária;

Contabilidade Geral;

Contabilidade Gerencial;

Criação e Desenvolvimento de Novas Empresas;

Direito Empresarial;

Economia;

Estágio Supervisionado de Administração;

Estatística Aplicada;

Gestão de Pequenas e Médias Empresas;

Informática - Laboratório;

Instituições de Direito Público e Privado;

Legislação Social;

Legislação Tributária;

Matemática Financeira;

Orçamento, Planejamento e Controle;

Organização, Sistemas e Métodos;

Pesquisa Mercadológica;

Planejamento Estratégico de Marketing;

Planejamento Estratégico e Política de Negócios;

Projeto e Desenvolvimento (Produtos e Embalagens);

Promoções e Distribuição de Produtos;

Qualidade e Produtividade;

Recursos Computacionais Aplicados - Laboratório;

Teoria Econômica (Economia de Empresas);

Teoria da Administração.

Anexo II - Das Grades contendo as grades curriculares dos cursos:

a) Pedagogia - Licenciatura Plena com Habilitação em Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau; Habilitação em Administração Escolar - 1º e 2º Graus, Habilitação em Supervisão Escolar - 1º e 2º Graus e Habilitação em Orientação Educacional - 1º e 2º Graus.

O Curso de Pedagogia passou de semestral para anual, contendo todas as disciplinas fixadas pela Resolução nº 2/69 do MEC, que fixou os mínimos de conteúdo e duração do Curso de Pedagogia.

Para melhor visualização, observa-se por meio do quadro abaixo que o resumo da carga horária passou a ser distribuído da seguinte maneira:

Resumo da Estrutura Curricular	Atual Semestral	Proposto Anual
Disciplinas Obrigatórias	1962	2160
Disciplinas Complementares	252	720
Subtotal	2214	2880
Disciplinas Obrigatórias por Lei	144	72
Estágio Supervisionado	250	360
Total Geral	2608	3312

A Habilitação em Orientação Educacional de 1º e 2º Graus passou de 316 h/a para 398 h/a, Supervisão Escolar de 1º e 2º Graus continuou com 380 h/a e Administração Escolar de 1º e 2º Graus para Licenciados em Pedagogia permaneceu com 1212h/a.

b) Letras - Habilitação em Português e Inglês (Licenciatura Plena)

O Curso de Letras passou de semestral para anual e as disciplinas oferecidas obedecem aos mínimos de conteúdo e duração fixados pela Portaria Ministerial nº 155/66, sendo que a carga horária mínima é de 2.200 horas/aula.

Para melhor visualização, observa-se que o resumo da carga horária passou a ser distribuído da seguinte maneira:

Resumo da Estrutura Curricular	Atual Semestral	Proposto Anual
Disciplinas Obrigatórias	1872	2196
Disciplinas Complementares	234	288
Disciplinas Pedagógicas	360	396
Subtotal	2466	2880
Disciplinas Obrigatórias por Lei Decreto	306	72
Estágio Supervisionado	162	150
Total Geral do Curso	2934	3102

c) Ciências - Licenciatura de 1º Grau No Curso acima, a carga horária foi diminuída para enriquecer as habilitações de maior duração, obedecendo aos mínimos de conteúdo e duração estabelecidos na Resolução MEC nº 30/74, com o mínimo de 1.800 h/a.

Para maior visualização, o quadro abaixo apresenta o resumo da carga horária do curso em pauta:

Resumo da Estrutura Curricular	Atual	Proposto
Disciplinas Obrigatórias	1404	1332
Disciplinas Complementares	108	162
Disciplinas Pedagógicas	360	306
Estágio Supervisionado	72	50
Subtotal	1944	1850
Disciplinas Obrigatórias por Lei	180	36
Total Geral do Curso	2124	1886

d) Habilitação em Biologia - Licenciatura Plena para licenciados em Ciências

No curso de Biologia a carga horária foi aumentada visando o enriquecimento curricular e obedece aos mínimos de conteúdo e duração fixados pela Resolução MEC nº 30/74 como se observa no quadro abaixo:

Resumo da Estrutura Curricular	Atual	Proposto
Disciplinas Obrigatórias	720	828
Disciplinas Pedagógicas	324	216
Subtotal	1044	1044
Disciplinas Obrigatórias por Lei Decreto	126	72
Estágio Supervisionado	72	50
Total Geral do Curso	1242	1166

Obs: Licenciatura de Ciências do 1º Grau - 1886 h/a
Habilitação em Biologia - 1166 h/a

Total - 3052 h/a

Mínimo Exigido - 2800 h/a

e) Matemática - Licenciatura Plena

O Curso de Matemática passou de semestral para anual e sua estrutura curricular obedece aos mínimos de conteúdo e duração estabelecidos pela Resolução s/nº de 1962. O mínimo estabelecido é de 2.200 horas-atividade.

Por meio do quadro abaixo, podemos observar as alterações efetuadas pela escola:

Resumo da Estrutura Curricular	Atual Semestral	Proposto Anual
Disciplinas Obrigatórias	2304	2016
Disciplinas Complementares	648	504
Disciplinas Pedagógicas	432	360
Total	3.384	2880
Disciplinas Obrigatórias por Lei Decreto	144	72
Estágio Supervisionado	90	90
Total Geral do Curso	3618	3042

f) Educação Artística - Licenciatura de 1º Grau

Nesse curso, a instituição reformulou sua carga horária permanecendo com o mesmo número de horas já aprovado por este Colegiado anteriormente.

Obedece aos mínimos fixados pela Resolução nº 23/75 do MEC e o mínimo estabelecido é de 1500 h/a.

Por meio do quadro abaixo pode-se visualizar com mais precisão as modificações inseridas.

Resumo da Estrutura Curricular	Atual	Proposto
Disciplinas Obrigatórias	1044	900
Disciplinas Complementares	450	720
Disciplinas Pedagógicas	270	180
Subtotal	1764	1800
Disciplinas Obrigatórias por Lei Decreto	216	36
Estágio Supervisionado	80	50
Total Geral do Curso	2060	1886

g) Habilitação em Desenho - Licenciatura Plena para licenciados em Educação Artística

Nesse curso, a instituição apresentou reformulações de carga horária, visando aproveitamento melhor por parte do corpo discente e obedeceu aos mínimos de conteúdo e duração estabelecidos na Resolução nº 23/75.

Por meio do quadro abaixo podem-se observar as reformulações apresentadas pela escola.

Resumo da Estrutura Curricular	Atual	Proposto
Disciplinas Obrigatórias	828	900
Disciplinas Pedagógicas	234	144
Subtotal	1062	1044
Disciplinas Obrigatórias por Lei Decreto	126	72
Estágio Supervisionado	50	50
Total Geral do Curso	1238	1166

h) Habilitação em Artes Plásticas - Licenciatura Plena para licenciados em Educação Artística.

Nesse curso, a instituição apresentou reformulações de carga horária, visando aproveitamento melhor por parte do corpo discente e obedeceu aos mínimos de conteúdo e duração estabelecidos na Resolução nº 23/75.

Por meio do quadro abaixo podem-se observar as reformulações apresentadas pela escola:

Resumo da Estrutura Curricular	Atual	Proposto
Disciplinas Obrigatórias	864	900
Disciplinas Pedagógicas	216	144
Subtotal	1080	1044
Disciplinas Obrigatórias por Lei Decreto	127	72
Estágio Supervisionado	50	50
Total Geral do Curso	1257	1166

i) **Artes Práticas** - Habilitação em Artes industriais (Licenciatura de 1º Grau)

Essa habilitação foi extinta, tendo em vista que há mais de vinte anos não tem procura nos vestibulares.

j) **História** - Licenciatura Plena

Quanto a esse Curso, a Instituição passou de regime semestral para anual e aumentou significativamente sua estrutura curricular, sempre obedecendo aos mínimos de conteúdo e duração estabelecidos na Resolução MEC s/nº de 19 de dezembro de 1962. O mínimo de horas permitido na Resolução é de 2.200 horas de atividade.

Por meio do quadro abaixo, podem-se observar as alterações propostas.

Resumo da Estrutura Curricular	Atual Semestral	Proposto Anual
Disciplinas Obrigatórias	1296	1152
Disciplinas Complementares	828	1440
Disciplinas Pedagógicas	324	288
Subtotal	2448	2880
Disciplinas Obrigatórias por Lei Decreto	324	72
Estágio Supervisionado	108	100
Total Geral do Curso	2880	3052

Para todas as alterações curriculares acima requeridas pela Instituição em pauta, temos as justificativas apresentadas nos autos.

k) **Administração** - Curso de Administração, autorizado conforme Portaria MEC nº 356, de 19 de abril de 1996

Por meio do quadro abaixo, pode-se visualizar a estrutura curricular do curso em pauta que obedece aos mínimos de conteúdo e duração estabelecidos pela Resolução MEC nº 2 de 4/10/93:

**ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO COM
HABILITAÇÃO EM MARKETING**

Matérias do Currículo Mínimo aprovado pelo CFE(Res.nº 2 de 24/10/93)	Disciplinas Resultantes do desdobramento das Matérias do Currículo Mínimo	Carga Horária Anual e Semestral				Carga Total	Horária
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano		
Grupo I - Matérias de Formação Básica e Instrumental	Disciplinas Obrigatórias						
1.Economia	1.1.Economia	72 - 2				72	
2.Direito	2.1.Instituições de Direito Público e Privado	72 - 2				72	
3.Matemática	3.1.Matemática	72 - 2				72	
4.Estatística	4.1.Estatística Aplicada		72 - 2			72	
5.Contabilidade	5.1.Contabilidade Geral	72 - 2				72	
6.Filosofia	6.1.Filosofia e Ética Profissional		72 - 2			72	
7.Psicologia	7.1.Psicologia(Aplicada à Administração)	72 - 2				72	
8.Sociologia	8.1 Sociologia(Aplicada à Administração)	72 - 2				72	
9.Informática	9.1.Informática(Laboratório I)	72 - 2				72	
	9.2.Informática(Laboratório II)	72 - 2				72	
Grupo II - Matérias de Formação Profissional	Disciplinas Obrigatórias						
1.Teoria da Administração	1.1. Teoria da Administração	144 - 4				144	
2.Administração de Produção	2.1. Administração de Produção			144 - 4		144	
3.Administração Financeira e Orçamentária	3.1. Administração Financeira e Orçamentária			144 - 4		144	
4.Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais	4.1. Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais				144 - 4	144	
5.Administração de Sistemas de Informações	5.1. Administração de Sistemas de Informações			72 - 2		72	
6.Administração Mercadológica	6.1. Administração Mercadológica				144 - 4	144	
7. Organização, Sistemas e Métodos	7.1.Organização,Sistemas e Métodos		144 - 4			144	

8. Administração de Recursos Humanos	8.1. Administração de Recursos Humanos				144 - 4	144
Grupo III - Matérias Eletivas e Complementares	Disciplinas Obrigatórias					
1. Economia	1.1. Teoria Econômica (Microeconomia)		72 - 2			72
2. Direito	2.1. Legislação Tributária		72 - 2			72
	2.2. Legislação Social			72 - 2		72
	2.3. Direito Comercial			72 - 2		72
3. Análise de Balanços	3.1. Análise de Balanços			72 - 2		72
4. Recursos Computacionais Aplicados (Laboratório)	4.1. Recursos Computacionais Aplicados (Laboratório III)			72 - 2		72
	4.2. Recursos Computacionais Aplicados (Laboratório IV)				72 - 2	72
5. Administração de Vendas	5.1. Administração de Vendas				144 - 4	144
6. Administração de Custos	6.1. Contabilidade de Custos			72 - 2		72
7. Matemática	7.1. Matemática Financeira		72 - 2			72
8. Contabilidade	8.1. Contabilidade Gerencial		72 - 2			72
9. Metodologia e Técnicas de Pesquisa	9.1. Metodologia e Técnicas de Pesquisa	72 - 2				72
10. Comunicação Publicitária	10.1. Comunicação Publicitária				72 - 2	72
11. Planejamento Estratégico e Política de Negócios	11.1. Planejamento Estratégico e Política de Negócios		72 - 2			72
Disciplina Obrigatória por Lei						
1. Educação Física	1.1. Educação Física	72 - 2				72
Estágio Supervisionado na Área					300	300

RESUMO

Disciplinas de Formação Básica e Instrumental (Grupo I)	
720	
Disciplinas de Formação Profissional (Grupo II e IV)	1080
Disciplinas Eletivas e Complementares (Grupo III)	1080
Sub Total	2880
Estágio Supervisionado	300
Educação Física	72
Total Geral	3252

As grades curriculares dos cursos acima citados obedecem aos mínimos de conteúdo e duração estabelecido pelo antigo Conselho Federal de Educação atual Conselho Nacional de Educação, e quando foram providenciados pela instituição os anexos correspondentes, na época da aprovação dos cursos, este Colegiado emitiu pareceres favoráveis como segue:

Pedagogia - Habilitação em Administração Escolar 1º e 2º Graus -1961/91;

Habilitação em Supervisão Escolar 1º e 2º Graus - 434/88

Habilitação em Orientação Educacional 1º e 2º Graus - 434/88

Letras-1961/91

Ciências - Licenciatura de 1º Grau - 49/94

Habilitação em Biologia - Licenciatura Plena - 643/90

Matemática - Licenciatura Plena - 58/93

Educação Artística - Licenciatura de 1º Grau -1961/91

Habilitação em Desenho - Licenciatura Plena - 643/90

Habilitação em Artes Plásticas - Licenciatura Plena - 643/90

Artes Práticas - 434/88 História - Licenciatura Plena - 643/90

Anexo - III - Das vagas, Cursos, Habilitações e Períodos estando as vagas distribuídas da seguinte forma:

- a) 120 para o Curso de Pedagogia;
- b) 120 para o Curso de Letras;
- c) 180 para o Curso de Ciências de 1º Grau com Habilitação em Biologia;
- d) 100 para o Curso de Matemática - Licenciatura Plena;
- e) 120 para a de Licenciatura de 1º Grau em Educação Artística e Lic. Plena nas Habilitações em Desenho e Artes Plásticas;
- f) 120 para a Licenciatura de 1º Grau em Artes Plásticas;
- g) 80 para o Curso de História - Lic. Plena; e
- h) aproveitamento das vagas remanescentes do Curso de Pedagogia para o Curso de Complementação de Estudos Pedagógicos, com Habilitação em Administração Escolar de 1º e 2º Graus conforme Parecer CEE nº 343/86 e Resolução CFE nº 02/69.
- i) 100 para o Curso de Administração, conforme Portaria MEC nº 356/96.

Anexo IV - Do Concurso Vestibular

Nesse anexo, constam as normas do concurso vestibular distribuídas em cinco artigos, contemplando: formas da admissão ao curso de graduação que se fará por meio de concurso vestibular, formas de classificação, documentos a serem apresentados no ato da matrícula e especificação de obediência às normas vigentes.

Anexo V - Da Verificação do Rendimento Escolar, contemplando duas seções e vinte e sete artigos.

A primeira seção trata da Avaliação do Desempenho Escolar e a segunda trata dos Estágios.

A frequência mínima obtida pelo aluno terá de ser 75% (setenta e cinco por cento), a avaliação do desempenho escolar será feita por disciplina, para a qual será emitida uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

Será promovido, independentemente de exame final, o aluno que obtiver média final semestral de no mínimo 7 (sete), para os cursos de regime semestral e para os cursos de regime anual a média final será anual.

Há previsão de exames para a 2ª época.

Está previsto regime de dependência para alunos reprovados em até duas disciplinas, sendo obrigatória a frequência.

Contempla, ainda, a possibilidade de revisão de provas e provas substitutivas.

A *Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras*, mantida pela Fundação Educacional de Penápolis está conceituada no Regimento como estabelecimento isolado de ensino superior, como personalidade jurídica de direito público, sendo reconhecida como entidade de direito público municipal, conforme Decreto Municipal nº358/68, de 11 de novembro de 1968.

Seus órgãos de direção e administração compõem-se da: Congregação, Administração, Conselho Departamental, Diretoria, Departamentos e Órgãos de Apoio, sendo que a composição e atribuições de cada um desses órgãos estão discriminadas nos artigos 1º a artigo 26 da proposta de reestruturação regimental em pauta.

Nos órgãos colegiados existe a representação estudantil, em proporção não superior a 1/5 do total dos componentes, como determina a Lei nº 5.540/68 (artigo 38, § 3º).

O Diretor e o Vice-Diretor são designados pelo Presidente da Mantenedora, dentre uma lista tríplice, elaborada através de eleição, com mandato de 4 (quatro) anos, sendo permitida uma recondução, conforme determina a Deliberação CEE nº 05/96 que dispõe sobre as normas para escolha e nomeação dos dirigentes dos estabelecimentos isolados de ensino superior estaduais e municipais. A referida lista tríplice deve ser elaborada até um mês antes do término do mandato.

O corpo docente da instituição, contratado pela entidade mantenedora, distribui-se pelas seguintes categorias:

Professores Especialistas;

Professores Mestres; e

Professores Doutores.

Está previsto, a título eventual e por tempo estritamente necessário concurso público de professores visitantes e professores colaboradores, aos quais foram resguardados os direitos amparados na Consolidação das Leis do Trabalho.

O regime da Faculdade é semestral e o do Curso de Administração é anual. O ano letivo, dividido em dois períodos semestrais para os cursos semestrais, e para o Curso de Administração, está fixado um período anual, com duração mínima exigida por lei para o desempenho escolar efetivo, não computado o tempo reservado aos exames.

A avaliação do desempenho escolar é feita por disciplina, incidindo sobre a frequência e o aproveitamento nos estudos. Será promovido, independente de exame final, o aluno que alcançar a média final semestral 7 (sete) no mínimo, cumprindo as exigências de frequência.

As estruturas curriculares dos cursos acima citados e anexadas aos autos obedecem às legislações expedidas pelo MEC.

O Regimento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis reflete as peculiaridades dos cursos que mantêm, contém o disciplinamento necessário ao funcionamento desses e não conflita com as disposições legais vigentes para o ensino superior.

Trata-se de documento em geral bem elaborado, que cobre, com segurança, toda matéria pertinente e que disciplina de forma suficiente e adequada a organização e o funcionamento dessa entidade de ensino superior, atendendo à Deliberação CEE nº 12/73 que disciplina as normas gerais para a elaboração dos Regimentos dos Estabelecimentos isolados de Ensino Superior Municipais e dos vinculados à Fundações subordinadas ao Conselho Estadual de Educação.

2. CONCLUSÃO

Aprova-se a reformulação geral do Regimento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, mantida pela Fundação Educacional de Penápolis, para vigorar a partir do ano letivo de 1997, devendo a instituição enviar a este Conselho 3 (três) vias do mesmo para a devida rubrica.

São Paulo, 23 de outubro de 1996.

a) Cons. Álvaro Siqueira Vantine

Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Álvaro Siqueira Vantine, José Camilo dos Santos Filho, José Mário Pires Azanha, Luiz Roberto Dante e Maria Heleny Fabbri de Araújo.

Sala das Sessões, em 06 de novembro de 1996.

a) Cons, José Mário Pires Azanha

Vice-Presidente no Exercício da

Presidência

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Camarado Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em de novembro de 1996.

FRANCISCO APARECIDO CORDÃO

Presidente